



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n° 5/2022:

Galardoada com a Medalha de Serviços Distintos, 2º Grau Cônsul Honorário Jácome de Bruges.....2

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho nº 5/2022

de 8 de fevereiro

Completa 25 anos que o Estado de Cabo Verde decidiu abrir uma Representação Consular nos Açores, tendo a escolha recaído sobre o Senhor Jácome de Bruges, para representar o País, na qualidade de Cônsul Honorário. Jácome Bruges assumiu na plenitude as suas funções e é uma figura popular no seio da comunidade cabo-verdiana residente nos Açores. Com efeito, destacou-se sobretudo, pelo apoio que prestou à nossa comunidade impulsionando vivamente a sua integração. Cultivou a ligação dos Cabo-verdianos ao país de origem e visitou inúmeras vezes as ilhas de Cabo Verde para melhor conhecer o povo e a sua cultura.

Igualmente, o Senhor Cônsul Honorário perpetuou ligações de afeto e de assistência consular pontual aos Cabo-verdianos, que, a partir dos Açores, emigraram para os E.U.A, Canadá e França.

São notórios os contributos de Jácome de Bruges na vida social, cultural e desportiva dos Cabo-verdianos nos Açores. Foi um ator ativo no recenseamento eleitoral dos Cabo-verdianos e grande promotor da regularização da comunidade naquele arquipélago.

Jácome de Bruges, enquanto Cônsul Honorário, prestou um serviço extraordinário na integração dos Cabo-verdianos nos Açores e no reforço das relações entre Cabo Verde e Açores.

Assim,

Sob a proposta de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Dr. Rui Alberto de Figueiredo Soares, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 7.º, alínea a) do artigo 3º e alínea b) do artigo 5º, todos do Decreto-lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro:

É condecorado com Medalha de Serviços Distintos, 2º Grau, o Senhor Cônsul Honorário Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt, pela dedicação e empenho que colocou ao serviço de Cabo Verde.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2022. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a Publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.